



Guia de Afastamento

DOCENTE



Reitor

Clay Anderson Nunes Chagas

Vice-Reitora

Ilma Pastana Ferreira

Pró-Reitor de Graduação

Ednalvo Apóstolo Campos

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jofre Jacob da Silva Freitas

Pró-Reitora de Extensão

Vera Regina da Cunha Menezes Palácios

Pró-Reitor de Gestão e Planejamento

Carlos José Capela Bispo

EQUIPE PROPESP

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Jofre Jacob da Silva Freitas

Diretora de Acompanhamento e Controle de Qualificação

Profa. Luanna de Melo Pereira Fernandes

Equipe Técnica e Administrativa

Keison Siqueira De Leão

Kleber Andres Lopes Freire D'abreu

Luciana Coelho Do Nascimento



Guia de
Afastamento
DOCENTE

Belém
2024



DOCENTE

O afastamento é regido pela Resolução nº3820/22-CONSUN, que estabelece os procedimentos e vantagens vinculadas ao afastamento de servidores Docentes e Técnicos de nível superior efetivos da UEPA.

Documentos necessários, de acordo com o art.8 da Resolução:

- 1.** Plano de qualificação docente aprovado no departamento e encaminhado à respectiva Direção de Centro, constando a previsão de afastamento do solicitante;
- 2.** Formulário de solicitação de afastamento para pós-graduação **stricto sensu**, segundo o modelo estabelecido pela PROPESP;
- 3.** Formulário de liberação departamental, constando justificativa de relevância e adequação do curso de pós-graduação **stricto sensu** para área de atuação, função e instituição;
- 4.** Documento de aprovação ou aceitação do requerente pela instituição de destino, incluindo informação de período de início e fim do curso;
- 5.** Documento que comprove a regularização do curso pela CAPES, quando curso realizado no Brasil, ou pelo Ministério da Educação ou órgão equivalente, quando o curso for realizado no exterior;
- 6.** Documento que expressa a modalidade de oferta do curso, se presencial ou a distância, se modular ou regular;
- 7.** Documento que relaciona as instituições que podem reconhecer o título no Brasil em casos de cursos realizados no exterior;
- 8.** Termo de compromisso assinado pelo docente que irá reconhecer o título no Brasil em casos de cursos realizados no exterior.



Condições para afastamento estágio de Pós-Doutorado, de acordo com o art.18 da Resolução:

§2º- O servidor solicitante de afastamento para estágio pós-doutorado deverá estar vinculado a programa de pós-graduação **stricto sensu** da UEPA, na condição de docente permanente, **ou**, nos últimos 4 (quatro) anos, ter:

- a)** publicado artigo em periódico científico classificado em estrato de B1 a A1 no Qualis Capes;
- b)** finalizado a coordenação de projeto de pesquisa institucionalizado no âmbito da UEPA, seja via fluxo contínuo seja por meio de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

§3º- Não será concedido afastamento, nem os benefícios a ele atrelados, para estágio de pós-doutorado na própria instituição.

Fluxo processual e condições para o afastamento à pós-graduação stricto sensu, de acordo com o art.6 da Resolução:

- 1.** Aprovação na Plenária Departamental; aprovação no Conselho de Centro; Instrução Processual pela PROPESP; Instrução da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino; aprovação na Câmara de Gestão e Planejamento do CONSUN; aprovação na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSUN; aprovação no Conselho Universitário.

§2º- Em caso de solicitação de readequação do período do afastamento, o interessado deve obedecer ao mesmo fluxo processual aplicado a seu processo inicial de afastamento.

§3º- Não será concedido afastamento, nem os benefícios a ele atrelados, para estágio de pós-doutorado na própria instituição.

Art. 7º - A data de início do afastamento para cursar pós-graduação **stricto sensu** coincidirá com a data de início do curso, conforme documento expedido pelo programa de pós-graduação **stricto sensu**.

Parágrafo único: Nos casos em que o servidor solicitar o afastamento para cursar pós-graduação **stricto sensu** em período posterior ao início do curso prevalecerá, para efeitos do início do afastamento, a data do requerimento.





UepaOficial



Univerdidade do
Estado do Pará



ascom.uepa



@uepaoficial



biuepa



@uepaoficial



@propesp_uepa



propesp@uepa.br



(91) 3284-9570



propesp.uepa.br/